

# ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

**VENDEDOR:** ANTONIO NILDOMAR DA SILVA

**COMPRADORA:** MARIA ELIANE VEIRA

**IMÓVEL:** Uma casa de tijolo e telhas encravada em um terreno numa área, medindo 5 (cinco) metros de frente por 15 (quinze) metros de fundos, localizado na Rua Vital de Brito, Bairro Centro, município de Piquet Carneiro – CE.

**VALOR:** 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Piquet Carneiro-Ce, 02 de janeiro de 2025



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA:**

**ANTONIO NILDOMAR DA SILVA**, portador do CPF nº 053.704.053-60, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga do Nascimento, 166, Bairro João Paulo II, município de Piquet Carneiro - CE, sendo possuidores de Uma (1) casa de tijolo e telhas encravada em um terreno numa área, medindo 5 (cinco) metros de frente por 15 (quinze) metros de fundos, extremando assim: Ao Nascente com imóvel de propriedade do senhor Francisco Jose Marçilio Bezerra; Ao Poente (frente) com via pública; Ao Norte com imóvel de propriedade do senhor Geraldo Firmino Leite e ao Sul com imóvel de propriedade do senhor Otavio Pereira de Sousa, localizado na rua Vital de Brito nesta cidade de Piquet Carneiro - Ceara. Por esta e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido o têm, estando dito bem imóvel livre de ônus, hipotecas, embaraço judicial ou extrajudicial, aos compradores: **MARIA ELIANE VIEIRA** portadora do RG nº 29.327.362-5, CPF nº 185.170.338-17, brasileira, viúva, agricultora, residentes e domiciliados na Rua Antônio Mariano de Sousa, s/n, Bairro Piquezinho, na cidade de Piquet Carneiro - Ceara, pelo preço e quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja importância declara a outorgante vendedor haver recebido em moeda correte nacional, que contada e achada certa, pelo que dá a esta plena, livre e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, a defende-la quando chamados a autoria, respondendo pela evicção de direito em qualquer tempo ou época por si, seus herdeiros e sucessores, podendo o outorgado comprador tomar posse dos referidos direitos, pois a ele a outorgante vendedora transmitem neste ato o direito, domínio, ação e senhorio que tinham no dito imóvel ora vendido, podendo os outorgados compradores tudo praticar para o fiel desempenho desta. E, para perfeita validade, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas idôneas. Pelos compradores foi dito que aceita a presente Escritura como está feita.

Piquet Carneiro, 02 de janeiro de 2025.

VENDEDOR: Antonio Nildomar da Silva

COMPRADORA: Maria Eliane Vieira

TESTEMUNHAS: Emanuel Vitor Pires

Jose Carlos 027.344.082-76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
08/2025  
FLS ANO  
PRL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
09/2015  
9